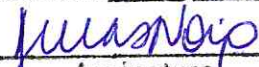




COMPROMISSO COM AS PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 11 / 05 / 21

  
Assinatura

## PORTARIA Nº. 565/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso V da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Procedimento Administrativo nº 02262.000.194/2021-0006, da 2ª Promotoria de Justiça de Gravata, que recomenda a necessidade de fortalecimento da adoção e fiscalização das medidas de biossegurança setorial da educação, durante retorno das aulas presenciais a partir do dia 05 de abril de 2021, mediante Portaria SEE nº 1471/2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instalar o **GABINETE DE GESTÃO DE CRISE**, para elaboração de plano de ação e fiscalização para o retorno seguro às aulas, segundo cronograma de autorização estabelecido pela Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco.

**Art. 2º** O Gabinete de Gestão de Crise será composto pelos seguintes representantes, titulares e suplentes:

#### **Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Iranice Batista de Lima

Suplente: Sandra Maria de Morais Silva

#### **Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**

Titular: GM Adenilson Alexandre de Medeiros – Mat. nº 4165

Suplente: GM Rinaldo Francisco da Silva – Mat. nº 4137



**Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Tércila Kalyna de Almeida Alves Saborido

Suplente: Cleiton Cunha Nascimento

**Procuradoria Geral do Município**

Titular: Amanda Ferreira da Silva

Suplente: Erika Emanuelle de Barros

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

Titular: Josias Teles da Silva

Suplente: Lidiane Bezerra da Silva

**Gabinete de Comunicação Social e Imprensa**

Titular: Sérgio Rodolfo de Lima

Suplente: José Marcone Barros da Silva

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude**

Titular: Ivanice Batista de Lima Silva

Suplente: Ladyclaudia Souza Santos da Silva

**Art. 3º** A coordenação do Gabinete de Gestão de Crise estará vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 11 de maio de 2021.**



**Joséilton Gomes da Silva**  
Prefeito de Gravata